



SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 21 DE MAIO DE 2020.

SUMÁRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 36/2020, DE 18/05/2020

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, GRUPOS “A”, “B”, E “E”,

CARLOS ABERTO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública e que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final e correta de resíduos sólidos das unidades básicas dos serviços de saúde de Carrasco Bonito/TO, grupos “A”, “B”, E “E”;

CONSIDERANDO que a referida contratação tem como objetivo o destino correto dos lixos que não podem ser descartados como lixo comum, os quais são oriundos das ações, atividades e atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município, uma vez que seu manuseio de forma incorreta pode trazer sérios problemas de saúde para quem o faz sem os devidos cuidados necessários;

CONSIDERANDO ainda a PANDEMIA que assola o país e o mundo, na qual os órgãos de saúde pública estão executando planos de contenção para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), uma vez que o armazenamento e coleta destes resíduos de forma errada põe em risco a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO que o menor preço apresentado pela empresa para a prestação dos serviços está condizente com os valores praticados no mercado, conforme cotação de preços realizada com outros prestadores de serviços do ramo, estas acostadas aos autos, e ainda o que preceitua o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a referida empresa está em dia com suas obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, e com as Sanitárias, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final e correta de resíduos sólidos das unidades básicas dos serviços de saúde de Carrasco Bonito/TO, grupos “A”, “B”, E “E”, junto à empresa EFICAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.804.513/0001-37, com sede na Rua Pernambuco, nº 110, Sala 02, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-500, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Elisandra Leite Duarte, portadora do RG nº 000006434892-0 SESC/MA e CPF nº 969.255.903-34, no valor total de R\$ 11.600,00(Onze mil e seiscentos reais).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Maio de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2020 PROCESSO Nº 41/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, §II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a aquisição de materiais para higienização dos órgãos públicos e higienização dos profissionais atuantes nas barreiras sanitárias instaladas no município, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: SEPTEM BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.098.355/0001-93, no valor total de R\$ 10.655,26 (Dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Carrasco Bonito/TO, 22 de Maio de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018